



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 171/2023

Contrato/Aditivo nº **496/2024**

Processo Administrativo nº 24.145/2024 e 34.123/2024, anexados ao de nº 53.623/2022, Concorrência Pública nº 004/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS E ESTRUTURAS DE LAZER DO PARQUE LINEAR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: reajuste e aditamento de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 27.728.286-X e do CPF/MF sob nº 195.474.308-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.118.773/0001-93, sediada na Estrada Vereador Guilherme Wagner, Chácara São Domingos, Porangaba/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 22 de junho de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando os valores contratados em 4,02% de acordo com a variação do INCC/FGV, a partir da data base, qual seja 16/05/2024, conforme previsto na cláusula 4.4 do contrato ora aditado e com fundamento no disposto nos artigos 40, inc. XI e 55, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme especificações, planilhas de cálculos e análises constantes nos referidos processos administrativos, que ficam fazendo parte do presente, o impacto financeiro do reajuste a partir da data base é de **R\$ 195.958,22 (cento e noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes mutuamente ainda, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogam o prazo de execução em mais **90 (noventa) dias**, ou seja, de **23/11/2024 à 21/02/2025**.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá prorrogar e completar a garantia contratual prestada em mais **R\$ 9.797,91 (nove mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de dezembro de 2024.

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2.165-2